




Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
30.10.2018  
ÀS 15:21 Horas  
Ass: 

Departamento Legislativo - 31 out 2018 10:22

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL**

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: 11/2018**

**VEREADOR RELATOR: RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**

**VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL**

**VOTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO:**

**EDUARDO VIRISSIMO (PP):** Seguiu o VOTO do Relator  
**JOCELITO TONIETTO (PDT):** Seguiu o VOTO do Relator  
**VOLNEI CRISTOFOLI (PP):** Seguiu o VOTO do Relator  
**NERI MAZZOCHIN (PP):** Não VOTA, pois é AUTOR

Com quatro votos favoráveis e uma abstenção, o Projeto de Lei Complementar nº 11/2018 passa a ser **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**  
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL.**

**VOTO DO RELATOR**

**PROCESSO:** 164/2018

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:** 11/2018

**VEREADOR RELATOR:** RAFAEL PASQUALOTTO

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 26 DE SETEMBRO DE 2018

**AUTOR:** VEREADOR NERI MAZZOCHIN

**EMENTA:** “Altera dispositivo da Lei Complementar nº 200, de 27 de julho de 2018, que “DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator Do Projeto de lei Complementar 11/2018, **Rafael Pasqualotto (PROGRESSISTA)**, após proceder a análise da proposição acima referida, que “**Altera dispositivo da Lei Complementar nº 200, de 27 de julho de 2018, que “DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, exara o seguinte Voto:

A presente proposição apresentada, visa a alteração do parâmetro da Taxa de Ocupação e o Recuo de Frente e, portanto, melhorar a aplicabilidade da legislação, em especial com relação as Zonas Industriais, possibilitando a implantação de novas atividades comerciais e prestadoras de serviços, sempre tendo como o objetivo o desenvolvimento do Município com a e ampliação da arrecadação.

Entende-se como Zonas Industriais as áreas de localização preferencial de indústrias e outras instalações associadas à cadeia produtiva industrial, como depósito de materiais, produtos e logística. Algumas áreas possuem uso residencial remanescente consolidado, que não são objeto de alteração, devendo permanecer no seu estado original.

Assim sendo entendemos que a propositura atende a esta comissão, portanto o relator não vislumbra impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

O parecer é **Favorável**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2018.

**Vereador Rafael Pasqualotto (Progressista)**

Relator do Projeto de Lei Complementar 11/2018